



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Conselho Municipal de Educação

PORTARIA N°. 015/2011/CME/CBÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 003/2011-CME/CBÁ, considerando o Parecer nº. 003/2011-CME/CBÁ, aprovado em sessão Plenária do dia 19/07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação de Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental ofertado pela Escola Municipal de Educação Básica “Aristotelino Alves Praeiro”, situada à Av. Projetada, s/nº - Bairro 1º de Março – Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, no período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2011 a 31/12/2015.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos realizado no ano de 2010.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 02 de Agosto de 2011.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME/CBÁ

